

LEI MUNICIPAL Nº 935/09, DE 26 DE JUNHO DE 2009.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a denominar Logradouro Público Rua Luis Giaretta e dá outras providências.

VILSON ANTÔNIO BABICZ, PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I :

Art. 1º - Denominar-se á, “**RUA LUIS GIARETTA**”, a Rua atualmente sem denominação, perpendicular à Rua Luiz Caramori, próximo ao Cerealista 3 Irmãos.

Art. 2º - A Prefeitura Municipal fica incumbida de colocar a placa nominativa e comunicar aos órgãos interessados, especialmente a Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – EBCT.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei, correrão por conta de Dotação própria constante do Orçamento.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrario, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO,
aos vinte e seis dias do mês de junho de 2009.

VILSON ANTÔNIO BABICZ,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Em 26-06-09.

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO.

JOSE MARIO RIGO,
Secretário.